

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Gabinete do Aereador Denizart Lazá



REQUERIMENTO Nº. /2017

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem, respeitosamente à Presença de Vossa Senhoria, com amparo na Lei Orgânica Municipal de Guarapari e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Guarapari - ES, em respeito aos seu princípios e responsabilidade precípua parlamentar de fiscalizar o Poder Executivo Municipal, propor REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR com pedido de instauração de Comissão Processante Legislativa, com amparo no Art. 49 da Legislação supracitada c/c Art. 90, II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a fim de que sejam investigados e responsavelmente apuradas as gravíssimas denuncias trazidas no dia 18 de dezembro de 2017 pelo portal www.realidadecapixaba.com.br, quanto à possível prática do crime de corrupção no âmbito do Poder Executivo de Guarapari, mais precisamente na desmembrada Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (Sectur) na CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE CACHÊS DE ARTISTAS/MÚSICOS NA FESTA DA CIDADE DE GUARAPARI/2017, onde, as gravações em questão, acusam que, um único artista teve que devolver em forma de corrupção o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de um cachê total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ou seja, dois terços do dinheiro público foram desviados, e temos obrigação legal, enquanto Pares, de investigar, além de demandar aos Órgãos de Policia Judiciária e Ministério Público, para que paralelamente tomem as CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI devidas providencias criminais cabíveis.

EM: 1 9 DEZ. 2017

PROTOCOLO Nº



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Gabinote do Vereador Denizart Lazá



Sr. Presidente, data máxima vênia, ressalto que Vossa Excelência tem o dever regimental de tomar as providencias cabíveis, propostas na L.O.M de Guarapari e Regimento Interno da Câmara, sobre pena de responder pelo crime de Prevaricação, caso assim não o faça.

Termos em que, pede e aguarda DEFERIMENTO, dado respeito e seriedade do bojo da denuncia.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2017.

DENIZART ZAZÁ Vereador CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM-

1 9 DEZ. 2017

PROTOGOLO Nº